



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 1 de 19

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, autorizado por lei, a pedido verbal de pessoa interessada, cadastrado sob nº do pedido 26081300041, e protocolo de atendimento nº 290299, que revendo os livros do RGI, a meu cargo, verifiquei constar na **Matrícula nº 182095**, o seguinte teor:

Imóvel: Apartamento n.º 303 - 2º Andar do Bloco 5-A do Condomínio Residencial Colinas do Gramame VII, n.º 350 situado na Rua Marluce Belmont Cavalcante, bairro Gramame, nesta capital, composto de sala, 02 (dois) quartos, wcb, cozinha / área de serviços, com área privativa real de 43,04m², área comum proporcional real de 11,05m², área total real de 54,09m², coeficiente de proporcionalidade e fração ideal de 0,519145% e cota ideal do terreno de 33,63m². Cadastrado na PMJP sob nº 58.210.0125.0000.0139.

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 2 de 19

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, inscrito no CNPJ nº 03.190.167/0001-50 representado por força do parágrafo 8º, do artigo 2ª e inciso VI do artigo 4º da Lei nº 10.188/2001, com redação que lhe foi dado pela Lei nº 10.859 de 14/04/2004, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei nº 759/1969 e regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 / 4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato, representada por ELAN FERREIRA DE MIRANDA, brasileiro, economiário, portador do RG nº 389268-SSP/RN e do CPF nº 254.422.444-49, nos termos da procuração lavrada em notas do Ofício de 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF, livro 2880, fls 187, doravante denominada CAIXA, neste ato, representada por MARCOS VINICIUS FERNANDES NEVES, brasileiro, economiário, portador da carteira de identidade nº 1.571.429-SSP/PB e do CPF nº 855.166.864-15, nos termos da procuração lavrada em notas do Ofício de 2º Ofício de Notas e Protestos de Brasília - Tabelionato Borges Teixeira,

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



ri digital

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.iti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DJCVT-X8BF8-X7JC5-DE3XZ>



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 3 de 19

livro 3243-P, fls. 150 e 151, substabelecimento lavrado em notas do Ofício do 2º Ofício de Notas e Protestos de Brasília - Tabelionato Borges Teixeira, livro 3217-P, fls. 013 e 014.

REGISTRO ANTERIOR: matrícula n.º 149.852.

AV: 1 MATRÍCULA 182095 - João Pessoa, 18/09/2017.
ABERTURA DE MATRÍCULA. Certifico que em conformidade com Planta aprovada em 28/04/2014, Alvará de Licença para Construção n.º. 2014/000796, processo n.º 2014/042392, de 28/04/2014, Licença de Habitação n.º 2017/005917, processo n.º. 2017/080507, de 11/08/2017, expedida pela Secretaria de Planejamento (SEPLAN) da Prefeitura de João Pessoa, Certidão Negativa de Débitos CND da Previdência Social, n.º 000992017-88888477, CEI n.º 51.228.66477/70, emitida em 10/05/2017 e para cumprimento dos preceitos legais do art. 176, § 1º da Lei Federal 6.015 de 31/12/1973, foi aberta a presente matrícula, destinada a unidade acima caracterizada. De Propriedade do FUNDO DE

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 4 de 19

ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, já qualificado. Tendo como INTERVENIENTE INTERESSADA / APORTANTE DE VALOR COMPLEMENTAR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB, inscrita no CNPJ nº 08.778.326/0001-56, representada pelo Prefeito LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ, brasileiro, casado, portador do CPF nº 601.049.704-30 e do RG nº 887025-SSP/PB, e ainda como CONSTRUTORA e CEDENTE: CONSTRUTORA LITORAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.909.693/0001-65 com sede na Avenida Flavio Ribeiro Coutinho, nº 167, sala 215, bairro Manaíra, João Pessoa/PB, neste ato, representada pelos sócios, WELLYSON CARVALHO DO BU, portador do RG 2641891-SSP/PB e do CPF nº 011.933.154-33 e PAULIANNE CARVALHO DO BU, portadora do RG nº 2780222 e do CPF nº 055.697.314-31. Selo de fiscalização: AFN40909-0KDB. Dou fé. O Oficial do Registro_____.

AV: 2 MATRÍCULA 182095 - João Pessoa, 18/09/2017.
AVERBAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. Procedo nesta data, conforme o § 1º do art. 1081 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, com a devida Averbação da Comunicação do

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 5 de 19

Registro da Convenção de Condomínio, procedida no Livro nº 3 - Registro Auxiliar, e registrado sob nº 11.168. Selo de fiscalização: AFQ17343-RQXB. Dou fé. O Oficial do Registro_____.

R: 3 MATRÍCULA 182095 - João Pessoa, 06/06/2022. Protocolado sob o nº 292.796, datado em 06/06/2022. COMPRA E VENDA. De acordo com contrato por instrumento particular de venda e compra de imóvel, com parcelamento e alienação fiduciária em garantia no programa minha casa minha vida - PMCMV - recursos FAR, sob nº 171002563048, assinado pelas partes em data de 01/11/2017 (primeiro de Novembro de dois mil e dezessete). VENDEDOR/CREDOR FIDUCIÁRIO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, fundo financeiro criado pela CAIXA por determinação constante do caput do Art. 2º da Lei nº 10.188, de 12/02/2001 e respectivas alterações, CNPJ/MF nº 03.190.167/0001-50; neste ato representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA - instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado vinculada ao Ministério da

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 6 de 19

Fazenda, criada pelo Decreto - Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto Lei nº 1.259 de 19/02/1973, regendo - se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador RAIMUNDO FARIAS GONÇALVES, brasileiro, casado, economiário, portador do RG nº 941373, expedida por SSP/PB em 22/11/1989 e do CPF nº 601.322.564-87, procuração lavrada às folhas 101 do Livro 279, em 04/04/2014 no 2º Ofício de Notas de João Pessoa/PB e substabelecimento lavrado às folhas 48 do Livro 146, em 22/12/2004 no 2º Distrital Ofício de Notas de João Pessoa/PB; ANUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, acima qualificada. VENDEU o imóvel constante na presente matrícula, a(os) BENEFICIÁRIO(A)(S) / COMPRADOR(A)(ES) / DEVEDOR(A)(ES) / FIDUCIANTE(S): JOÃO AMARO NETO, Brasileira, solteiro, nascido em 12/03/1987, motorista, portador do CNH nº 4167245201 DNT/PB em 22/03/2017 e do CPF 080.169.604-64, residente e domiciliado em Rua Francisco Amaro de Brito, nº 193, Grotão, João Pessoa/PB. No valor da compra e venda e da

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 7 de 19

dívida contratada de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais). Tendo o mesmo valor fiscal, conforme guia de ITBI nº 2018/003160. COM CONDIÇÕES. Selo de fiscalização: AKY01697-90SD. Dou fé. O Oficial do Registro_____

R: 4 MATRÍCULA 182095 - João Pessoa, 06/06/2022. Protocolado sob o nº 292.796, datado em 06/06/2022. CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. De acordo com o contrato supra mencionado, o(a)(s) DEVEDOR(A)(AS)(ES)/FIDUCIANTE(S): JOÃO AMARO NETO, acima qualificado(a)(s), adquiriu um financiamento junto ao CREDOR FIDUCIÁRIO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, já devidamente qualificado, destinados a aquisição do imóvel supra. Ainda como ANUENTE a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de proprietária fiduciária. FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 61.000,00 referente ao Parcelamento/Financiamento concedido pelo FAR/Credor Fiduciário (Art. 6º-A, I, da Lei 11.977/2009). Valor da Garantia Fiduciária de R\$ 61.000,00; Encargo mensal inicial: R\$ 508,33; tendo o prazo de amortização e de liberação da subvenção 120 meses; Subvenção FAR /

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



ri digital



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 8 de 19

Subsídio FAR: R\$ 414,63 Encargo subsidiado (com desconto): R\$ 93,70, com vencimento do primeiro encargo mensal em data de 01/12/2017. O imóvel objeto do presente contrato é destinado á moradia própria do contratante e de sua família, sendo certo que o desvio desta finalidade importará no vencimento antecipado da dívida. A dívida contratada sofrerá atualização anual e ocorrerá no dia correspondente ao do aniversário do contrato, com base na atualização da TR, ou outro índice que venha a substituí-lo em função de determinação legal e específica. Sobre o valor das obrigações em atraso, atualizadas monetariamente conforme caput desta cláusula, haverá a incidência de multa moratória de 2% (dois por cento), nos termos da legislação em vigor. Em garantia ao fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, em especial á quitação da integralidade da dívida indicada no campo "C3", o(s) BENEFICIÁRIO(S) aliena(m) ao FAR, nos termos do Art. 2º, § 3º da Lei 10.188/2001, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste contrato, nos termos e para os efeitos do Art. 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Enquanto permanecem adimplentes com as

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 9 de 19

obrigações ora pactuadas, ao(s) BENEFICIÁRIO(S) fica(m) assegurada(s) a livre atualização, por sua conta e risco, do imóvel objeto do parcelamento respeitadas as condições estabelecidas neste contrato. O imóvel aqui alienado fiduciariamente, constituindo patrimônio do FAR, será mantido sob a propriedade fiduciária da CEF, e não se comunica com o seu patrimônio do FAR, será mantido sob a propriedade fiduciária da CEF, e não se comunica com o seu patrimônio, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: a) não integram o ativo da CEF; b) não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; c) não compõem a lista de bens e direitos da CEF para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; d) não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF; e) não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF por mais privilegiados que possam ser; f) não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõem o patrimônio do FAR. O beneficiário obriga - se a ocupar o imóvel adquirido no prazo máximo de 30 dias, a contar da data de assinatura deste instrumento, sob pena

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 10 de 19

de resolução do mesmo, de pleno direito, ficando a CAIXA, nesses casos, autorizada a declarar o contrato rescindindo e alienar o imóvel a outro pretendente. É vedada a realização de obras de demolição, alteração ou acréscimo no imóvel objeto da garantia, sem prévio e expresso consentimento da CAIXA. Ficando as demais cláusulas mencionadas no contrato que fica arquivado. Emolumentos: Registro: R\$ 294,20; FARPEN: R\$ 124,74; FEPJ: R\$ 54,14; ISS: R\$ 14,72; MP: R\$ 4,70. Selo de fiscalização: AKY01698-V0TM. Dou fé. O Oficial do Registro_____

AV: 5. MATRÍCULA 182095, CNM: 069161.2.0182095-49 - João Pessoa, 09/12/2024. Protocolo nº 365600, datado de 28/11/2024. CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Certifico que de acordo com o Instrumento de AUTORIZAÇÃO DE BAIXA DE GARANTIA DE CONTRATOS ENQUADRADOS PELA PORTARIA MCID Nº 1.248/2023, datada de 28/09/2023, emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, devidamente representada neste ato por Helena Maria Antunes Barata, na qualidade de gerente, de acordo com

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 11 de 19

Procuração lavrada no Livro 4284, Fls 135, do Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro Civil Títulos e Documentos Serviço Notarial e Registral do Distrito Federal, disponibilizado no repositório do operador nacional de registro de imóveis, procedo nesta data o CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, recainte sobre o imóvel da presente matrícula, em favor de: JOÃO AMARO NETO, já qualificado(a)(s). Ficando deste modo dito imóvel livre e desembaraçado do ônus que o gravava. Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 20,78, MP no valor de R\$ 1,81, FARPEN no valor de R\$ 35,05, ISS no valor de R\$ 5,65, sendo os Emolumentos R\$ 112,96. Selo Digital: **APW43370-83G3**. O referido é verdade, Dou fé. O Oficial do Registro_____

AV: 6. MATRÍCULA 182095, CNM: 069161.2.0182095-49 - João Pessoa, 09/12/2024. Protocolo nº 365598, datado de 28/11/2024. Qualificação: Estado Civil (Casamento). MUDANÇA DE ESTADO CIVIL. Certifico que de acordo com requerimento formulado pela parte interessada, e para cumprimento dos preceitos legais do art. 910, 911 e 912 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 12 de 19

de Justiça do Estado da Paraíba, procedo a averbação de alteração do estado civil de JOÃO AMARO NETO, pois conforme Certidão de Casamento, datada de 26/11/2024, emitida pelo 13º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município e Sede da Comarca de João Pessoa/PB (Circunscrição Geisel), verifica-se que na matrícula sob n.º 072710 01 55 2023 2 00144 188 0033888 89, **JOÃO AMARO NETO** casou-se pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, em data de 12/01/2023, com MARINALVA HENRIQUE DE SOUZA, Brasileira, nascida em 06/02/1993, filha de Antonio Marques de Souza e de Josefa Henrique de Souza, portador(a) do CPF sob nº 105.997.374-09 e cédula de identidade RG sob nº 3.846.021-2ªVia-SESDS/PB, e que após casar-se, a contraente passou a adotar o nome **MARINALVA DE SOUZA AMARO**. Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 20,78, MP no valor de R\$ 1,81, FARPEN no valor de R\$ 35,05, ISS no valor de R\$ 5,65, sendo os Emolumentos R\$ 112,96. Selo Digital: **APS28526-MTW8**. O referido é verdade, dou fé. O Oficial do Registro _____.

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 13 de 19

R: 7. MATRÍCULA 182095, CNM: 069161.2.0182095-49 - João Pessoa, 10/09/2025. Protocolo nº 388752, datado de 27/08/2025. COMPRA E VENDA. De acordo com contrato por Instrumento Particular, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei 4.380/1964, de venda e compra de imóvel residencial, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia no SFH - Programa minha casa, minha vida, sob nº 8.4444.3860849-7, assinado pelas partes em 06/08/2025 (seis de agosto de dois mil e vinte e cinco). **VENDEDORA: JOAO AMARO NETO**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 12/03/1987, motorista, filho de: MARINEZ ANDRADE PAULINO AMARO e JOAO AMARO FILHO, e-mail: AMAROJ.0321@GMAIL.COM, portador(a) de CNH nº 04167245201, expedida por Órgão de Trânsito/PB em 04/11/2011 e do CPF 080.169.604-64, casado(a) no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado(a) em R Aposentado Laercio Xavier De Andrade, 250, Gramame em Joao Pessoa/PB, neste ato representado por ADRIANA DE ALMEIDA SOUSA FIRMINO, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 11/10/1986, administrador, filho de: MARILEIDE TORRES DE ALMEIDA SOUSA e FRANCISMAR JOSE DE

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 14 de 19

SOUSA, e-mail: ADRIANAALMEIDAS@HOTMAIL.COM, portador(a) de CNH nº 03677908852, expedida por Órgão de Trânsito/PB em 23/12/2021 e do CPF 058.348.104-38, casado(a) no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado(a) em R Prfa Rita Miranda, 170, Treze De Maio em Joao Pessoa/PB conforme procuração lavrada no PRIMEIRO SERVIÇO NOTORIAL DISTRITAL DE JOAO PESSOA-PB ofício de JOAO PESSOA/PB/ PB, em 23/01/2025 à(s) folha(s)047 do livro P250. Comparece(m) neste ato como interveniente(s) anuente(s) MARINALVA DE SOUZA AMARO, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 06/02/1993, bolsista estagiário e assemelhados, filho de: JOSEFA HENRIQUE DE SOUZA e ANTONIO MARQUES DE SOUZA, e-mail: MARINALVADESOUZA93@GMAIL.COM, portador(a) de Carteira de Identidade nº 3846021, expedida por Secretaria de Segurança Pública/PB em 09/04/2010 e do CPF 105.997.374-09, casado(a) no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, neste ato representado por ADRIANA DE ALMEIDA SOUSA FIRMINO, já qualificada, conforme procuração lavrada no PRIMEIRO SERVIÇO NOTORIAL DISTRITAL DE JOAO PESSOA-PB ofício de JOAO PESSOA/PB, em

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr

A presente certidão foi extraída sob forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pelo ICP-Brasil. Para verificar a conformidade da assinatura acesse o link: <https://verificador.iti.gov.br/>, insira o documento na sua forma digital e confirme o nome do escrevente constante na certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DJCVT-X8BF8-X7JC5-DE3XZ>



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 15 de 19

23/01/2025 à(s) folha(s) 047 do livro P250, **VENDEU** o imóvel Apartamento n.º 303 - 2º Andar do Bloco 5-A do Condomínio Residencial Colinas do Gramame VII, n.º 350, situado na Rua Marluce Belmont Cavalcante, bairro Gramame, nesta capital, composto de sala, 02 (dois) quartos, wcb, cozinha / área de serviços, com área privativa real de 43,04m² (quarenta e três vírgula zero quatro metros quadrados), área comum proporcional real de 11,05m² (onze vírgula zero cinco metros quadrados), área total real de 54,09m² (cinquenta e quatro vírgula zero nove metros quadrados), coeficiente de proporcionalidade e fração ideal de 0,519145% (zero vírgula cinco um nove um quatro cinco por cento) e cota ideal do terreno de 33,63m² (trinta e três vírgula sessenta e três metros quadrados). Cadastrado na PMJP sob nº 58.210.0125.0000.0139, constante da matrícula supra, ao **COMPRADOR E DEVEDOR FIDUCIANTE: JOSE CARLOS OLÍMPIO DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 01/03/1990, auxiliar de escritoric e assemelhados, filho de: MARIA JOSE OLÍMPIO DA SILVA e JOSE CLEMENTINO DA SILVA, e-mail: JOAO.C.OLIMPIO@GMAIL.COM, portador(a) de

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



onr



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 16 de 19

Carteira de Identidade nº 05249581498, expedida por Secretaria Defesa Social/PB em 17/06/2025 e do CPF 052.495.814-98, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em R Marluce Belmont Cavalcante, 0, Sn Ap 401 B, Gramame em Joao Pessoa/PB. No valor de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais). Tendo o valor fiscal de R\$ 92.565,00 (noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), conforme guia de ITBI nº 008888/25-20. **COM CONDIÇÕES.** Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 79,39, MP no valor de R\$ 6,90, FARPEN no valor de R\$ 79,33, ISS no valor de R\$ 21,57, sendo os Emolumentos R\$ 431,49. Selo Digital: **AQS91498-CD04**. O referido é verdade, Dou fé. **O Oficial do Registro**_____

R: 8. MATRÍCULA 182095, CNM: 069161.2.0182095-49 - João Pessoa, 10/09/2025. Protocolo nº 388752, datado de 27/08/2025. CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. De acordo com o contrato supra mencionado, o **DEVEDOR FIDUCIANTE: JOSE CARLOS OLÍMPIO DA SILVA**, acima qualificado(a)(s), adquiriu um financiamento junto a **CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



ri digital



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 17 de 19

CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, no valor de R\$ 85.679,51, sendo R\$ 17.895,49 referente aos recursos próprios, R\$ 7.425,00 referente ao desconto complemento concedido pelo FGTS/União. **FORMA DE PAGAMENTO:** a ser reposto no prazo de 420 prestações mensais, no valor total de R\$ 396,49, com juros nominal de 4.0000% a.a e efetiva de 4.0742% a.a, e valor da garantia fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão de R\$ 111.000,00, com vencimento da 1ª prestação em 07/09/2025. O imóvel objeto desta matrícula foi constituído em propriedade fiduciária na forma do artigo 23 da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel aos fiduciários, com o escopo de garantia do financiamento por este concedido o devedor/fiduciante, destinados a aquisição do imóvel supra. Por força da Lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se o devedor fiduciante possuidor direto e o credor fiduciário a possuidor indireto. Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 74,64, MP no valor de R\$ 6,49, FARPEN no valor de R\$ 79,00, ISS no valor de R\$ 20,28, sendo os Emolumentos R\$ 405,67. Selo Digital:

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 18 de 19

AQS91499-HRIE. O referido é verdade, Dou fé. **O Oficial do Registro_____**

AV: 9. MATRÍCULA 182095, CNM: 069161.2.0182095-49 - João Pessoa, 06/08/2026. Protocolo nº 403785, datado de 27/01/2026. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. De acordo com o requerimento datado de **08/07/2026 (oito de julho de dois mil e vinte e seis)**, feito pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, por seu procurador signatário, em razão da não purgação de mora do(s) devedor(es) fiduciante(s) **JOSE CARLOS OLIMPIO DA SILVA**, inscrito no CPF nº **052.495.814-98**. Vem requer a **V.Sª**, nos termos do 7º do art. 26 da Lei 9.514/97, procede-se a **AVERBAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel da presente matrícula, cadastrado na PMJP sob nº **58.210.0125.0000.0139**, em nome do(a)(s) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**. Sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do artigo nº 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a leilão público. No valor de **R\$ 112.488,73**

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 19 de 19

(cento e doze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos), tendo o mesmo valor fiscal, conforme guia de ITBI nº **067513/26-24. COM CONDIÇÕES.** Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 103,49, MP no valor de R\$ 9,00, FARPEN no valor de R\$ 85,12, ISS no valor de R\$ 28,12, sendo os Emolumentos R\$ 562,44. Selo Digital: **ASP33908-YB44.** O Escrevente: MATHEUS MENDES DIAS. Dou fé.

Cobrada as Taxas FEPJ no valor de R\$26,12, MP no valor de R\$2,27, FARPEN no valor de R\$ 3,45, ISS no valor de R\$ 7,10, sendo os Emolumentos R\$ 141,96. Selo Digital: **ATA94682-PNOH.** Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Selo Digital

João Pessoa - PB, 13 de Agosto de 2026.

Certidão Assinada Digitalmente.

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Eptácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB

Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER ALTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



onr